



Número: **0508074-16.2017.8.05.0150**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTRO PÚBLICO DE LAURO DE FREITAS**

Última distribuição : **14/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Processo referência: **05080741620178050150**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MAVEQ LOCADORA LTDA (AUTOR)	RONNEY CASTRO GREVE (ADVOGADO) LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)
MAVEQ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (AUTOR)	RONNEY CASTRO GREVE (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (ADVOGADO) LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)
VEQ MAQUINAS LTDA - EPP (AUTOR)	RONNEY CASTRO GREVE (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (ADVOGADO) LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)
MAVEQ LOCADORA LTDA (REU)	
CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO CATERPILLAR S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98089406	06/11/2017 20:52	<a href="#">Documentação</a>	Documentação



**MAVEQ**

**PLANO DE  
RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DO  
GRUPO MAVEQ**

**NOVEMBRO/2017**

---





**MAVEQ**

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Recuperação (PRJ) é apresentado nos autos do processo Recuperação Judicial em tramite perante a 1ª. Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Civil e Comercial de Lauro de Freitas -B, **processo nº.0508074-16.2017.8.05.0150**, e tem por objetivo permitir que as empresas do **GRUPO MAVEQ** superem sua atual crise econômico-financeira, restabelecendo sua capacidade econômica e normalizando seu fluxo de caixa, de modo a atender aos interesses de seus credores e garantir que seja mantida sua função econômico-social como geradora de empregos e como empresa de destaque no mercado de aluguel de máquinas e equipamentos.

O PRJ ora apresentado atende às disposições contidas na Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, notadamente em seu artigo 53, pois apresenta a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados.

Com o objetivo de viabilizar, nos termos do artigo 47 da LFR, a superação da situação de crise da empresa, a fim de permitir a manutenção e continuação de suas atividades, a preservação de empregos e o interesse de credores e da sociedade como um todo, serão demonstradas as ações necessárias, as quais se pretendem desenvolver com o pleno acompanhamento e o apoio de todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## 2. RAZÕES E ASPECTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O **GRUPO MAVEQ** é formado por três empresas (Maveq Locadora Ltda., Maveq Equipamentos Ltda. e Veq Máquinas Ltda.) cuja principal atividade é a **locação de máquinas e equipamentos para a construção civil**. Em 1988 ele contava com apenas 2 (dois) funcionários. Em 2014, no auge da indústria da construção civil no Brasil, o grupo tinha mais de 130 funcionários e 30 estagiários. Vale destacar que o **GRUPO MAVEQ** sempre investiu na formação e qualificação dos seus funcionários, disponibilizando bolsas de estudos para cursos supletivos, nível técnico e nível superior em diversas instituições de ensino, como Escola Baiana de Engenharia Eletromecânica e Senai.

O **GRUPO MAVEQ** destacou-se nas últimas três décadas no mercado da construção civil devido a preços competitivos, alta qualidade no atendimento e agilidade na manutenção dos equipamentos locados, sempre visando minimizar o tempo de máquina parada nas obras. Além disso, o grupo é **líder no mercado baiano** e chegou a atender 1.200 obras por mês, o que contrasta com a situação atual, em junho de 2017, em que o número de obras atendidas foi de apenas 335, devido à forte recessão que se abateu sobre o setor da construção civil.

É importante observar que entre 2010 e 2014 houve uma forte expansão da indústria da construção civil. Neste período o Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), incentivou um maior investimento por parte das empresas oferecendo crédito a juros baixos através de programas de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos, como o FINAME PSI. Em razão deste cenário de crescimento o **GRUPO MAVEQ** investiu na aquisição de máquinas como forma atender, assim, a alta demanda da construção civil. Estes financiamentos foram, em sua vasta maioria, realizados através do programa FINAME PSI e muitos já foram quitados.





## MAVEQ

Outros, porém, permanecem em andamento. Ocorre que a redução na atividade econômica dos últimos dois anos e a quase paralisação das obras de construção, inclusive públicas, no Estado da Bahia, impôs a necessidade de renegociação dos contratos de financiamento. Aliás, o BNDES, ciente dos altos níveis de inadimplência, através da circular SUP/AOI N 03/2017 lançou um programa de refinanciamento dos contratos de FINAME com carência de dois anos e parcelamento em até 120 meses. Contudo, os bancos com os quais o **GRUPO MAVEQ** possui operações de FINAME não aderiram a este programa de refinanciamento. A situação, então, tornou-se dramática!

Do final de 2014 até o presente momento a indústria da construção civil sofreu uma drástica redução de sua atividade, diminuindo a quantidade de obras – e, portanto, a demanda por locação de máquinas e equipamentos – o que fez aumentar a níveis nunca antes vistos a inadimplência.

GRUPO MAVEQ	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017 (1S)
RECEITA	8.018	10.947	10.857	18.445	18.723	17.629	20.549	29.512	20.944	11.326	2.997
AMORTIZAÇÃO / INVESTIMENTO	3.151	3.449	4.846	9.604	6.326	6.764	8.832	12.775	9.568	5.525	1.329
INADIMPLÊNCIA	2,50%	2,28%	3,37%	1,28%	3,75%	2,64%	1,15%	2,37%	4,81%	11,30%	24,36%

Tabela I. Receita, amortização/investimento e inadimplência de 2007 até o primeiro semestre de 2017. Valores atualizados pelo IPCA. Números em mil R\$.

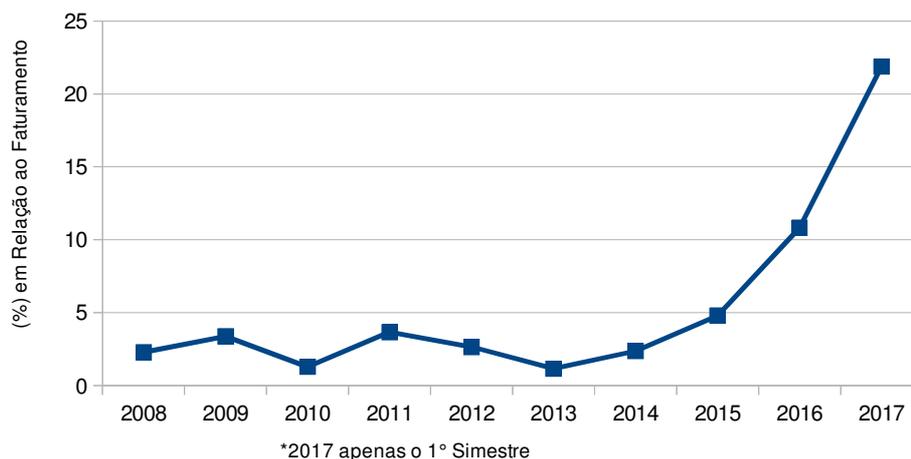
A Tabela I mostra a evolução da receita do **GRUPO MAVEQ** de 2007 até o primeiro semestre de 2017. Nela é possível observar uma queda na receita de 80% entre o pico em 2014 e o primeiro semestre de 2017. Houve também um aumento expressivo no índice de inadimplência causada pela forte crise no setor da construção civil. Nos gráficos I e II (abaixo) é possível avaliar o crescimento da inadimplência (Figura 1) e o expressivo incremento da receita entre 2008 e 2014 e, logo seguida, uma forte redução em 2015 e 2016 (Figura 2), e que ainda persistiu no primeiro semestre de 2017.





**MAVEQ**

Taxa de Inadimplência anual \*



*Figura 1. Evolução da inadimplência no período de 2008 a 2017.*

Espera-se que a economia do País se recupere e ele volte a crescer, o que representaria uma retomada na receita do **GRUPO MAVEQ**. Contudo, é preciso tempo para ele possa se organizar para continuar a pagar as suas dívidas.

A dívida do grupo está atualmente em torno de R\$ 10 milhões. Em 2016 foram pagos R\$ 5,5 milhões em amortizações no primeiro semestre de 2017 foram pagos R\$ 1,3 milhões. Estima-se que o **GRUPO MAVEQ** pagará o seu débito em um prazo de 72 (setenta e dois) meses, retomando o seu crescimento e contribuindo para o desenvolvimento do Estado da Bahia por meio da geração de empregos e pagamento de tributos.





**MAVEQ**

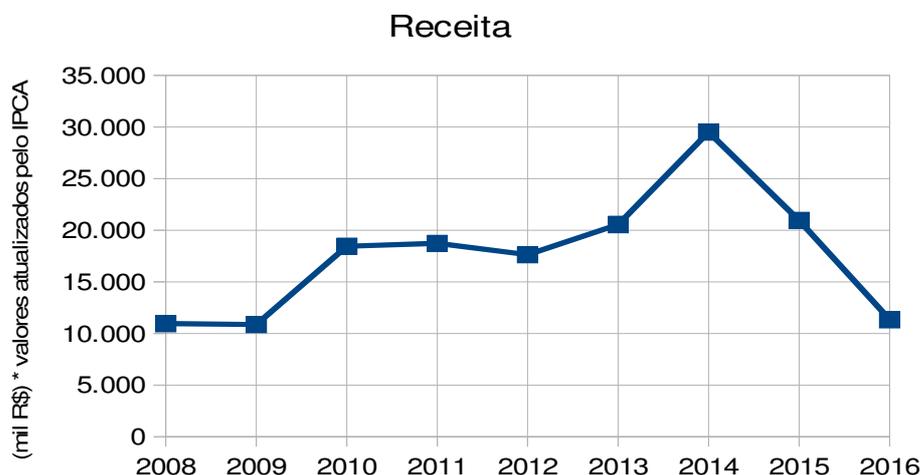


Figura 2. Evolução da receita do GRUPO MAVEQ de 2008 a 2016. Valores atualizados pelo IPCA

### 3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

Conforme art. 49 da LFR, a estrutura do endividamento do **GRUPO MAVEQ** é composta pelas empresas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, para 29 ) ou por decisões judiciais futuras.

Foram consideradas todas as dívidas e obrigações existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do Pedido de Recuperação relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DE CREDITORES

O **GRUPO MAVEQ** possui – em uma estimativa preliminar, ainda passível de pequena variação positiva ou negativa – credores que estão divididos em duas classes, cujos créditos totalizam o valor de **R\$ 10.867.541,68** (dez milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

#### 4.1. Classe I - Credores Trabalhistas

A Recuperanda não possui atualmente credores trabalhistas relevantes. Caso venham a se constituir credores trabalhistas o PRJ contemplará a forma de pagamento.





#### **4.2. Classe II - Credores com Garantia Real**

Os titulares de créditos com GARANTIA REAL estão representados por credores que somam um passivo de **R\$ 8.418.093,52** (oito milhões quatrocentos e dezoito mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), envolvendo somente instituições financeiras.

#### **4.3. Classe III- Credores Quirografários**

Os titulares de créditos quirografários estão representados por credores que somam um passivo de **R\$ 2.449.448,16** (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

#### **5. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

Segundo avaliação do Comitê de Datação de Ciclos Econômicos da Fundação Getúlio Vargas (Codace/FGV), após uma longa recessão, a atividade econômica brasileira entrou em um período de expansão a partir do primeiro trimestre de 2017.

O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro encolheu 8,6% em 11 trimestres de recessão. Apesar do mercado projetar um crescimento do PIB de 0,7% para 2017 a construção civil ainda não demonstrou reação em 2017 (vide Figura 3). O mercado projeta uma expansão do PIB em 2,50% para 2018 (relatório Focus 27/10/17), com este crescimento expressivo, é esperado uma reação na atividade da construção civil em 2018. A Figura 3 mostra a retração da atividade da construção imobiliária de janeiro 2010 até setembro 2017.



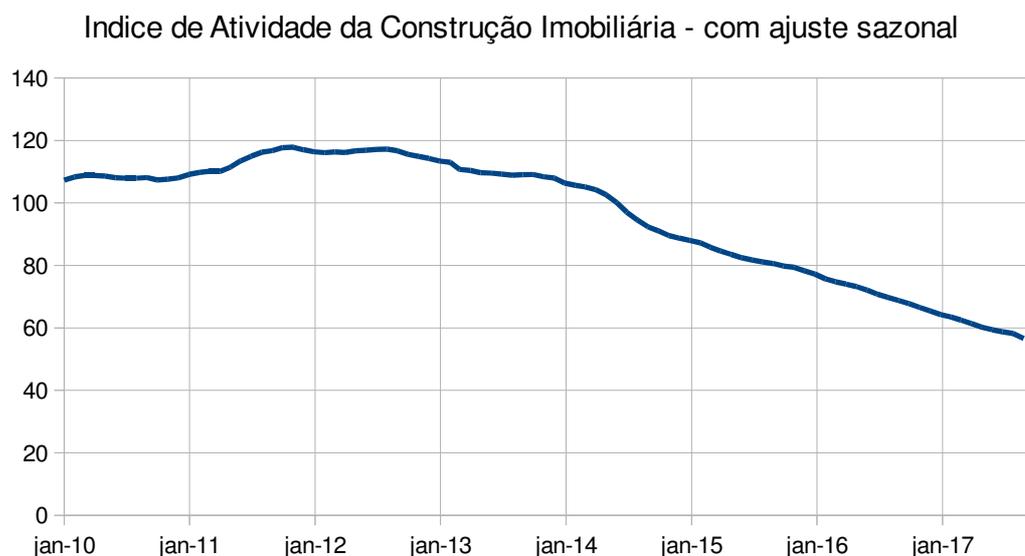


Figura 3: Índice da Atividade da Construção Imobiliária.

a - com ajuste sazonal. [www.monitormcc.com.br](http://www.monitormcc.com.br)

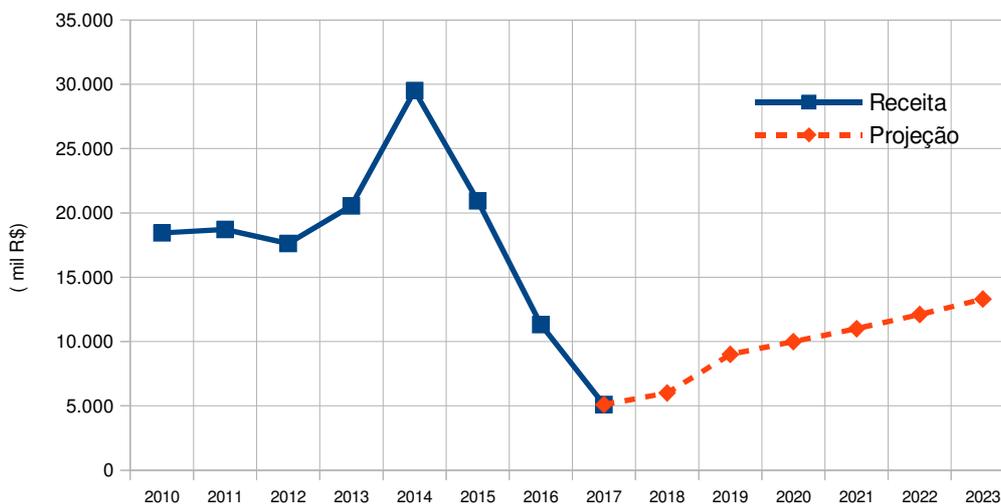
Devido à diminuição da atividade da construção civil o **GRUPO MAVEQ** obteve uma queda na receita de 83% entre 2014 e 2017. Com a expectativa de recuperação da atividade econômica, projetamos, de modo conservador, que em 2023 o **GRUPO MAVEQ** retome a uma receita líquida equivalente a 45% da receita obtida em 2014. Vide Figura 4.





**MAVEQ**

### Receita Líquida



*Figura 4: Receita Líquida de 2010 a 2016 e Projeção de 2017 a 2023.*

Na planilha abaixo demonstramos a projeção do fluxo de caixa do **GRUPO MAVEQ** de 2018 a 2023. Enfatizamos que com uma carência de 24 meses o grupo estima atingir uma reserva de caixa de 4,0 milhões de Reais no final de 2019. Este recurso dará segurança e solidez nas amortizações futuras da dívida. A Figura 4 mostra a projeção do resultado anual de 2018 a 2023, bem como o total da dívida amortizada a cada ano.





**MAVEQ**

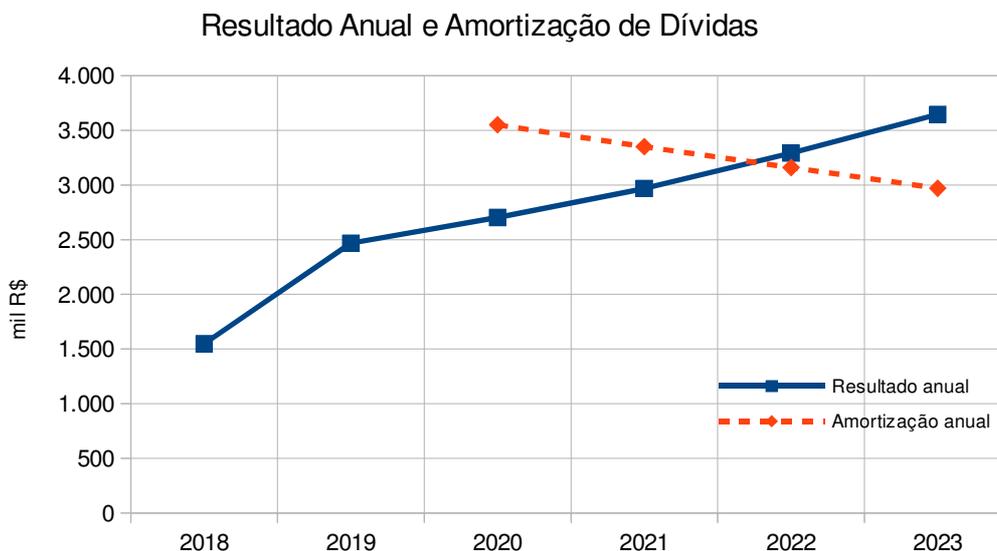


Figura 5: Resultado anual (geração de caixa) e amortização de dívidas.

## 6. PROPOSTA DE PAGAMENTO

O presente PRJ foi elaborado em consonância aos artigos 53 e 54 da LFR, no intuito de manter a sua atividade produtora, função social, geração de empregos, renda e principalmente a liquidação de seus débitos junto aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamento.

A demonstração da viabilidade econômica do **GRUPO MAVEQ** está consolidada neste "PRJ", tomando por base as estimativas projetadas pela administração da empresa para o período compreendido entre 2018 a 2023.

### 6.1. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E TITULARES DE GARANTIA REAL QUE ACEITAREM SUA SUBMISSÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO

**PRAZO DE CARÊNCIA:** A Recuperanda propõe uma carência de 24 (vinte e quatro) meses partir da aprovação do plano para iniciar a amortização dos débitos apurados em relação a cada credor.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Todos os credores serão pagos no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, após o prazo de carência.





## **MAVEQ**

**FORMA DE PAGAMENTO DA DIVIDA:** O saldo devedor será corrigido anualmente pela variação do CDI e as amortizações serão mensais a partir do início do prazo de pagamento.

### **6.2. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS**

Os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho serão pagos ao final de 12 (doze) meses de uma eventual habilitação, em parcela única, sem a incidência de multas trabalhistas (art. 477 ou 467, da CLT), juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro oriundo do crédito original, mediante um deságio de 20% (vinte) por cento;

### **6.3. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUE NÃO ACEITARAM SUA SUBMISSÃO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO E FOREM HABILITADOS APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

**PRAZO DE CARÊNCIA:** A Recuperanda propõe uma carência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da habilitação, para iniciar a amortização dos débitos apurados em relação a cada credor.

**DESCONTO:** O crédito habilitado sofrerá um desconto de 80% (oitenta por cento) em relação ao valor habilitado

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Os créditos apurados serão pagos no prazo de 48 (quarenta e oito) meses após o prazo de carência.

**FORMA DE PAGAMENTO DA DIVIDA:** O saldo devedor não será corrigido e as amortizações serão mensais a partir do início do prazo de pagamento.

### **6.4. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES TRIBUTÁRIOS.**

O **GRUPO MAVEQ** viabilizará a solução do seu passivo tributário Federal, Estadual e Municipal por meio de parcelamento especial conferido por lei específica que venha a dispor e, na falta, conforme leis gerais de parcelamento. Aliás, o **GRUPO MAVEQ** já aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT – MP 783/2017), tendo efetuado até este momento o pagamento de três parcelas.

### **7. AUTORIZAÇÃO PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO**

O **GRUPO MAVEQ** estará autorizado a pagar, a seu critério e desde que também aceito pelo credor, aos credores que possuem créditos com **GARANTIA REAL** por meio da dação em pagamento dos mesmos bens que são objeto dessa garantia.

Neste caso o valor do pagamento corresponderá ao valor de mercado do referido bem, **apurado em**





## **MAVEQ**

**comum acordo com aquele credor que concordar com essa forma de amortização do seu crédito.** O pagamento extinguirá as obrigações até o limite do valor apurado.

### **8. GARANTIAS**

O cumprimento das disposições do presente Plano acarretará, automaticamente, irrevogavelmente e irretroativamente na liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a Credores para assegurar o pagamento de qualquer Crédito.

### **9. GOVERNANÇA CORPORATIVA E ADMINISTRAÇÃO**

Sujeito às limitações previstas no Plano, o **GRUPO MAVEQ** tem o direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da Assembleia de Credores e/ou do juízo da Recuperação Judicial.

### **10. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS**

O **GRUPO MAVEQ** destinará a totalidade dos lucros e dividendos que apurar para pagamento aos credores, na forma deste Plano de Recuperação Judicial, e não poderá distribuir lucros aos seus sócios durante o PRAZO DE CARÊNCIA. Poderá fazê-lo, entretanto, durante o PRAZO DE PAGAMENTO desde que isso não afete as amortizações a que se obrigou perante os credores.

### **11. CESSÃO DE CRÉDITOS**

Os Credores poderão ceder seus Créditos, total ou parcialmente, a outros Credores ou a terceiros e tal cessão produzirá efeitos desde que (i) O **GRUPO MAVEQ** seja informado, (ii) os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano, reconhecendo que o Crédito cedido estará sujeito às condições e disposições deste Plano.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O objetivo do PRJ, previsto na LFR é permitir que as empresas com dificuldades financeiras mantenham seus postos de trabalho, gerando emprego e renda, retornando sua participação competitiva na economia. Os benefícios a serem atingidos com a recuperação não serão exclusividade dos sócios, administradores, credores e funcionários, mas, principalmente, da sociedade como um todo.

Ressalte-se que este PRJ é embasado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas, não é possível garantir que ocorrerão.

Assim, se porventura as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas, ensejarão revisões para a sua adequação à realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos.

As demais tabelas e números que amparam a proposta de pagamento apresentada no presente "PRJ"





**MAVEQ**

serão entregues diretamente a qualquer credor que a requerer por meio do e-mail: ***ernesto@maveq.com.br***

Por meio do mesmo endereço eletrônico os credores poderão agendar uma reunião pessoal com os administradores do **GRUPO MAVEQ**, oportunidade em que poderão efetuar sugestões ao “PRJ” e negociar sua adesão ou modificação.

**GRUPO MAVEQ**

